

LEI N.º 2.556,
de 30 de julho de 2002.

***Autoriza o Executivo Outorgar Concessão de Uso
de Bem Imóvel de seu domínio.***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o uso não remunerado do imóvel de seu domínio, situado na confluência das Ruas Carlos Gomes e Marechal Floriano Peixoto, Zona Norte, nesta cidade, com área construída de 358,17 m², sendo o pavimento térreo de alvenaria e o segundo pavimento de madeira, no qual funciona o Centro de Apoio à Criança e ao Adolescente.

Parágrafo Único - A concessão se dará mediante processo de licitação pública (modalidade concorrência), e inclui os equipamentos, móveis e utensílios que guarnecem o imóvel, conforme constará de memorial descritivo.

Art. 2º - O uso concedido destina-se à implantação de atividades fins da concessionária, conforme Regimento Interno, sendo que quaisquer construções e/ou ampliações dependem de prévia aprovação e licenciamento da autoridade municipal competente.

Art. 3º - A concessão de uso será outorgada pelo prazo de 01 (hum) ano, prorrogável nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Art. 4º - A concessão de uso será outorgada por contrato, no qual, além dos dispositivos supra, deverão constar as seguintes cláusulas:

- a) Obrigação da concessionária de manter e conservar o imóvel em permanentes condições de uso.
- b) Rescisão do contrato, sem direito a qualquer indenização pelas construções e benfeitorias, se a entidade der destinação diversa ao imóvel, ficar inativa, vier a dissolver-se ou descumprir as obrigações contratuais.
- c) Direito de o Município ocupar o imóvel, equipamentos e instalações para promover exposições, feiras e atividades esportivas.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 30 de julho de 2002.


JOSÉ LIMA GONÇALVES,
Prefeito Municipal.